

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -
COEDE/PR**

COMISSÃO: Políticas Básicas

DATA: 19/09/2016

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Celso B. Lunkes	ADEFICA
Tereza Loução Pereira	APAE de Cruzeiro do Oeste
André Paulo Castanha	Associação de Proteção a Pessoa com Transtorno de Espectro Autista
José Roberto Lança	SEEC
Dulce Maria Darolt	SEJU
Rosângela Aparecida de Souza	SEET
Marilda Keller Zarpelon	SEET

Apoio Técnico: Samanta Krevoruczka

Coordenador: Dulce Darolt

Relator: André Paulo Castanha

Relatório:

1.1 Políticas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (Conselheiro André Paulo Castanha)

o Conselheiro André, informa que o Autismo é visto como um transtorno neurológico, que tem vários níveis de gravidade; a pessoa não consegue se relacionar socialmente, vive em um mundo próprio, voltado para si mesmo; os diferentes barulhos o incomodam muito; no Brasil 1% dos nascidos são autistas; é entendido pela Lei como uma deficiência, gozando de todos os direitos como tal; Dentro desta visão o Conselheiro quer saber quais políticas estão sendo desenvolvidas, e se não estão, quais poderiam ser implantadas dentro das previsões Legais, nacional e estadual, já que esta última existe há 3 anos, no intuito de melhor desenvolver a Política relativa a esta população.

Parecer da Comissão: Enviar ofício às Secretarias representadas neste Conselho, com cópia das Leis Nacional e Estadual, solicitando relatório das ações já

implantadas e as que estão em estudo, para que a Lei seja cumprida onde os autistas sejam atendidas de forma adequada dentro da previsão legislativa; Dando o prazo de 30 dias para a resposta; que os relatórios sejam encaminhados a esta Comissão para avaliação e possível deliberação.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão. Encaminhar ofício ao Comitê Intersecretarial.

Dia 11/07/2016 – continuidade do mesmo assunto tratado na reunião anterior.

Relatamos em princípio as respostas das Secretarias Estaduais que receberam os Ofícios > Resposta da SEDS> Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial, o Programa Família Paranaense – são programas englobam o atendimento de pessoas com deficiências, e também o Passe Livre que fornece a carteira de transporte gratuito. A Secretaria conta com uma Coordenação específica da Pessoa com Deficiência. / Resposta da SESA> Atende o Espectro Autista com 218 locais, CAPS, APAE, onde foram realizados em 2015, com 819.000 atendimentos. / Resposta da SETI> diz que enviariam um relatório parcial sobre as atividades ao atendimento às pessoas com Espectro Autista, mas não recebemos o referido relatório. Preveem a possibilidade de atendimento em musicoterapia e psicologia. / Resposta SEJU> Diretoria de Direitos Humanos informa que recepciona qualquer tipo de denúncia relativa aos direitos humanos, entre eles o de espectro autista. Diretoria do Trabalho informa que encaminha à vagas de trabalho, para àqueles percentuais de 2 à 5% reservadas às pessoas com necessidades especiais. / Resposta da SEET> Tem Programa Paradesportos, onde possibilita competições estaduais dos atletas com necessidades especiais, ressaltando o “golfe 7” que é desenvolvido para pessoais com transtorno global de desenvolvimento, que engloba o espectro autista.

Parecer da Comissão: : A Comissão tomou conhecimento das respostas relatadas, ficando no aguardo das demais Secretarias, às quais solicitamos que a Secretaria Executiva do COEDE entre em contato solicitando o retorno. Entretanto a Comissão ressaltou a necessidade de levantar a quantidade de pessoas no Estado do Paraná que sofrem do espectro autismo, para analisar e poder sugerir o desenvolvimento uma política específica para este segmento da população – a qual retornaremos oportunamente.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.

Em 08/08 a Comissão retoma as respostas das Secretarias de Estado aos questionamentos da Lei de Espectro Autista:

Resposta da SEED (Secretaria de Estado de Educação) – realizam Formação Continuada aos profissionais de educação; atendimento educacional especializado

noturno e contraturno; avaliação, monitoramento e orientação pedagógica; a SEED disponibiliza 508 professores de apoio especializados para, presentes em 30 Núcleos Regionais de Educação, 128 municípios e 341 escolas, para atendimento à 542 estudantes; há momentos que o professor atende a mais do que 1 estudante por escola; A SEED sugere que o COEDE convide ao CISMEEP (Comitê Gestor Intersecretarial de Saúde Mental) para uma explanação das ações que estão sendo desenvolvidas. Ressalta que cada caso é avaliado individualmente por uma equipe especializada, atendendo as particularidades de cada educando.

Resposta da SEPL (Secretaria de Estado de Planejamento): encaminhou o ofício 208/GS ao COEDE informando que o ofício nº16/2016 do COEDE foi enviado à SESA, por ser assunto afeto à área de atuação daquela pasta, e anexaram ao ofício a resposta anteriormente enviada ao COEDE pela SESA.

Parecer da Comissão 08/08/2016: Foi recebido retorno de 7 Secretarias. Faltam resposta de 2 Secretarias. As seguintes Secretarias ainda não responderam: SESP, SEEC.

PARECER DA COMISSÃO: A Comissão decide solicitar que os Conselheiros representantes destas Secretarias SESP e SEEC providenciem a resposta de seu órgão.

Parecer do COEDE:Ciente

Em 19/09/2016 foi retomada a pauta do Espectro Autista;

Recebemos Ofício 085/2016 SEAE, que informa ser a Secretaria responsável pelo Comitê Gestor Intersecretarial de Saúde Mental – CISMEEP, tem como objetivo implementar por meio de vias públicas o trabalho intersetorial em saúde mental, com foco na prevenção de agravos e promoção da saúde mental em ações conjuntas das Secretarias. Cada Secretaria executa seus próprios programas e a SEAE atua na Coordenação, reunindo o grupo mensalmente para discutir e aprofundar os temas referentes à Política Estadual de Saúde Mental.

PARECER DA COMISSÃO: A Comissão ficou ciente da resposta da SEAE. Mas observou que a SESP e SEEC ainda não informaram ao COEDE o que as Secretaria fazem relativo ao Espectro Autista. A Comissão decide enviar novo Ofício, pautando que já havia sido enviado anteriormente, renovando a solicitação.

PARECER do COEDE:Aprovado o parecer da comissão.

1.2 Acessibilidade nos programas eleitorais (Conselheiro Júlio);

- Acessibilidade na Campanha Eleitoral: muitos surdos tem reclamado das legendas na televisão são muito pequenas, quase invisíveis, bem como faltam intérpretes da Linguagem de Libras durante a Campanha. Existe uma norma Federal da NBR, sobre o tamanho das letras para ser visível nº9050 da Comunicação. Existe uma discussão entre os surdos e os surdos com baixa visão, que o fundo deveria ser preto e não branco, como está na norma.

PARECER DA COMISSÃO: a Comissão decide enviar ofício ao TRE Estadual, com duas pautas:

1- solicitar a correção relativa a Campanha Eleitoral atual, de acordo com as exigências da Norma da NBR nº9050, referente ao tamanho das letras nas legendas, bem como ao tamanho da janela para a interpretação de libras e a cor de fundo.

2- Solicitar o comparecimento de representante do TRE ao COEDE, para a próxima reunião, para explicações e possíveis soluções aos problemas que vem acontecendo, e se não forem corrigidas, continuarão acontecendo.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão

1.3 Revisão do Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – Lei nº 18.419 de 2015;

Alguns conselheiros trouxeram observações:

Dulce, Tânia, Tássia trouxeram algumas observações serão transcritas na sequência. Outros Conselheiros se propuseram a enviar na continuidade.

PARECER DA COMISSÃO - A Comissão decide enviar todos os apontamentos relativos às diferenças entre as duas legislações, à equipe técnica CPCD, que à solicitou, para que faça a compilação dos dados.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão

Inclusão de Pauta

1.3 Protocolo nº 14.262.406-0 – Ofício nº 41/2016;

- O Ofício veio do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Curitiba; querem saber se o COEDE está realizando interação entre os Conselhos Municipais e outras situações relatadas as quais não houve unanimidade na interpretação.

PARECER DA COMISSÃO: Solicitamos o envio de ofício ao CMDPCD, para que o mesmo possa esclarecer melhor os objetivos do documento (ofício 41/2016).

PARECER DO COEDE: Aprovado o parecer da comissão

1.4 – Ofício 60/2016-DRH-SEAP – Concurso de Saúde

- O Ofício informa que o Edital 73/2016 da SEAP, determina que o candidato aprovado apresente alguns documentos, entre eles: o laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF e o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID , bem como a provável causa de deficiência, deverá ser encaminhado após a prova de conhecimentos.

O Documento informa que uma candidata está tendo dificuldade em conseguir o CIF, pois os médicos desconhecem esta Classificação, por isso a SEAP solicita ao COEDE, orientações para subsidiar a dificuldade relatada.

PARECER DA COMISSÃO: Enviar ofício à SEAP, orientando que neste caso, deve ser admitido apenas com o laudo do CID, afim de não prejudicar os candidatos.

PARECER DO COEDE: Aprovado o parecer da comissão

1.5 – Resposta da SESP sobre o Espectro Autista, PROTOCOLADO Nº14.118.134-3;

Como chegou no final da reunião, o protocolado foi avaliado como inclusão de pauta.

- A SESP informa que tem 30 alunos diariamente, dentre uma vasta gamas de deficiências e doenças mentais. O trabalho feito com as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, que são internos do DEPEN, e cumprem medidas de segurança no Complexo Médico Penal, se traduz na OFICINARTE (a oficinarte é um Projeto de Ressocialização no qual os internos criam suas

produções artísticas) – com atividades tais como: música, canto, flauta e outras modalidades de arte ligadas a música – observamos que estas atividades muito favorece aos internos, sendo a produção artística destes bem significativa, demonstrando o pensamento, a sensibilidade, a imaginação, a percepção e a intuição, visando aprimorar o desenvolvimento de suas capacidades criativas. Por falta de profissionais habilitados, cada vez menos são enviados alunos para salas de alfabetização e conclusão do ensino fundamental.

PARECER DA COMISSÃO: Ciente, ficando no aguardo da resposta da SEEC, sendo a última faltante.

PARECER DO COEDE: Aprovado o parecer da comissão